



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 044/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei n° 1459 de 13 de Março de 2024;

Considerando a Lei Municipal n° 1459, de 13/03/2024, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo n° 450/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 68.899,83 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e três Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.146000 – Co - Financiamento SEAS-RO - PISO FIXO PSB.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FEAS R\$ 16.790,30

082440008.2.147000 – Co - Financiamento SEAS-RO - MAMÃE CHEGUEI.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FEAS R\$ 3.463,14

082440008.1.144000 – Co - Financiamento SEAS-RO - CRIANÇA FELIZ.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FEAS R\$ 12.527,31

082440008.2.149000 – Co - Financiamento SEAS-RO - BENEFICIOS EVENTUAIS.

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – FEAS R\$ 18.117,07

082440008.2.150000 – Co - Financiamento SEAS-RO - PISO FIXO PSE.

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais - FEAS R\$ 18.002,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 68.899,83

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 para a Fonte FEAS/SEAS-RO.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 13 de Março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Decreto | 044 | 13/03/2024 |

| | | |
|---|---|---|
| ID: 181732 | Processo | Documento |
| CRC: 2273786E |  |  |
| Processo: 1-450/2024 | | |
| Usuário: Edinaldo Paulo de Souza | | |
| Criação: 13/03/2024 09:52:48 | Finalização: 13/03/2024 09:54:56 | |

| |
|---|
| MD5: 4D9D25798B966819D88FDEADA42A4A83 |
| SHA256: 6EA47D55EFF89CBC2DE53F08A01350E34D560D702A0AF65D40AB1CEDB7446377 |

Súmula/Objeto:

DECRETO QUE REGULAMENTA A LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.899,83 — FEAS — SEMAS.

INTERESSADOS

| | | | |
|--|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CORUMBIARA | RO | 13/03/2024 09:52:48 |
|--|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|---------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO | 13/03/2024 09:52:48 |
|---------------------|---------------------|

CIENTES

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Valdemir Marcolino Gonzaga | 13/03/2024 14:36:05 |
|----------------------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|--------------------|---------------------|
|  Leandro Teixeira Vieira | Prefeito Municipal | 13/03/2024 14:47:46 |
|---|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 181732 e o CRC 2273786E.